



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA - PSOL/RJ
PROJETO DE LEI N° , DE 2025.
(do Sr. TARCÍSIO MOTTA)

Institui o Dia Nacional do Samba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 02 de dezembro como o Dia Nacional do Samba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há quem diga que 2 de dezembro é o Dia do Samba por conta do Congresso Nacional do Samba de 1962, há quem atribua a uma visita que o compositor Ary Barroso fez à Bahia, o que marcou para sempre suas composições. Fato é que, há muitas décadas, dia 2 de dezembro é Dia do Samba.

Depois da gravação de “Pelo Telefone” (Donga e Mauro de Almeida) em 1916, o samba se difundiu nacional e mundialmente e ultrapassou a linguagem musical. Está na dança, nas artes visuais, no senso comunitário: é cultura no sentido mais amplo da palavra. É urbano, rural, moderno e tradicional. É, sobretudo, brasileiro.

Dessa forma, é oportuno consolidar no calendário nacional uma das mais fortes marcas de identidade nacional, celebrando uma data que o mundo do samba já comemora com rodas, shows, desfiles e festividades — como, por exemplo, o Trem do Samba, no Rio de Janeiro, idealizado há 30 anos por Marquinhos de Oswaldo Cruz.

Sala de sessões, em 03 de dezembro de 2025.

Apresentação: 03/12/2025 20:29:23.817 - Mesa

PL n.6171/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA - PSOL/RJ

Deputado **TARCISIO MOTTA**
PSOL/RJ

Apresentação: 03/12/2025 20:29:23.817 - Mesa

PL n.6171/2025



* C D 2 2 5 6 5 0 4 9 1 8 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256504918300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta